



LEI MUNICIPAL Nº 1306

Ementa: Abre crédito adicional especial no orçamento municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito Adicional Especial na importância de R\$ 392.000,00 (Trezentos e noventa e dois mil) distribuídos na dotação abaixo discriminado:

0.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1002.1224.0000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

44.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 392.000,00

Art. 2º - O crédito acima citado será coberto com recursos provenientes do Leilão efetuado por essa entidade em 2025.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 03 de Junho de 2025

LUCELIO MUCIO MOURA ANGELIM

Prefeito de Parnamirim-PE